



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NETAPP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00094.000903/2017-45

CONTRATO Nº 13/2018

A **UNIAO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 20.115.087/0001-50, com sede na Rua C-80 nº 400, Quadra 181, Lote 03, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-080, telefone nº (62) 99204-2520, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1889390, Órgão Expedidor: SSP-GO e do CPF nº 518.049.801-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018, consoante consta do Processo nº 00094.000903/2017-45, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de janeiro de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 27.192,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Nota de Empenho: 2019NE800230, de 22 de janeiro de 2019.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

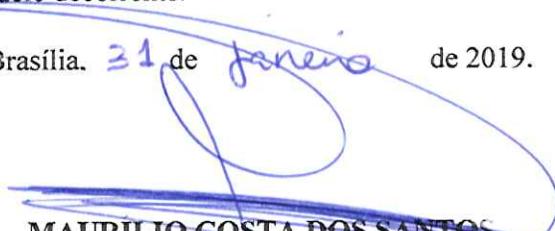
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 31 de janeiro de 2019.


MAURILIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto
Presidência da República


MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

20.115.087/0001-50
CHIP 7 DE INFORMÁTICA
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA C-80 QD. 181 LT. 03
SETOR SUDOESTE CEP: 74303-080
GOIÂNIA - GO